

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google
4 Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/yci-avbb-qvf>. A
5 reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C.
6 Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 775^a Reunião Ordinária, que
7 passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em
8 que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.^º Regeildo Costa – CREA
9 (virtual), Eng.^º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.^º Izaias Romário Soares do
10 Nascimento - (virtual) – CREA, Eng.^º Luiz Antônio de Medeiros Marques (virtual) – CREA, Eng.^º
11 Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA (presencial), Eng.^ª Maria Christina Vicente
12 Vasconcelos – SUDEMA (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA
13 (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (virtual), Adv. Ítalo Ricardo
14 Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv.
15 Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Arq.^ª
16 Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 774^a**
17 **Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 773^a Reunião Ordinária do COPAM.**
18 A Ata foi aprovada por **maioria** dos presentes, com abstenção da Conselheira Maria Christina
19 Vicente Vasconcelos. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretaria Executiva do
20 COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio, através do e-mail do
21 COPAM, de Rodrigo Ranulpho (Técnico da SUDEMA). Em seguida, o Presidente Substituto do
22 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente
23 do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 775^a Reunião Ordinária, tendo em vista o
24 cumprimento de sua agenda. Registra-se em Ata que a participação dos Conselheiros Izaias
25 Romário Soares do Nascimento e Rossana Cristina Honorato de Oliveira na 775^a Reunião Ordinária
26 do COPAM iniciou-se na leitura do item 4.1. Deste modo, estas não participaram da votação dos
27 itens anteriores. **4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008403/TEC/LI-8159 – RIO**
28 **ALTO STL XVI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – LI = LPA Nº 322/2021 = PROC. 21-**
29 **001747 = Usina Solar Fotovoltaica = ÁREA: 135,76 ha = Local da Atividade: Sitos Yayú Fátima e**
30 **Yayu-Santa Luzia – PB. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva –**
31 **SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina
32 Honorato de Oliveira, o Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo
33 favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a Usina Fotovoltaica - UFV Santa
34 Luzia STL XVI da empresa RIO ALTO STL XVI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA, no
35 prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico
36 da CAEIA. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-000486/TEC/LP-0014 – PEC**
37 **ENERGIA S.A. – LP -Geração, Transmissão e Distribuição de Energia – LP = Geração de Energia**
38 **Eólica = Pot: 562,6 MW = Aerogeradores: 97 = Local da Atividade: Zona Rural - Junco do Seridó,**
39 **Santa Luzia, Salgadinho e Assunção – PB. Conselheira Relatora: Natalia Angela Pessoa**
40 **Fernandes da Silva – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por
41 maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM
42 para o COMPLEXO EÓLICO SERRA DO SERIDÓ – FASE II da empresa PEC ENERGIA S.A.,
43 no prazo de 365 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer
44 Técnico da CAEIA. Ressalta-se que o distanciamento mínimo de 400 metros para instalação de
45 aerogeradores em relação as residências foi ponto de discussão, em que o Conselheiro Emanuel
46 Vieira enfatizou a respeito da existência de normativas que tratam deste distanciamento, tendo em
47 vista os ruídos causados. Momento em que o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo
48 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que não há legislação específica que aborde esta

49 temática e que a distância mínima de 400 metros é adotada pela CAEIA baseado em alguns estudos
50 e conforme a Resolução CONAMA nº 462, de 24 de junho de 2014, a qual apresenta o item 5.1.7.
51 que aborda sobre ruídos. Deste modo, o Conselho também decidiu pela alteração da redação da
52 condicionante 09, referente à adoção da distância mínima de 400m para a instalação de
53 aerogeradores em relação às residências e/ou edificações habitadas. A redação anterior, “*O projeto*
54 *executivo do empreendimento deverá priorizar a adoção de distanciamento mínimo de 400m entre*
55 *as residências e os locais dos aerogeradores*”, fica modificada para “*O projeto executivo do*
56 *empreendimento deverá obrigatoriamente priorizar a adoção de distanciamento mínimo de 400m*
57 *entre as residências e os locais dos aerogeradores*” conforme discutido em reuniões. **4.3. Análise**
58 **do Processo SUDEMA Nº 2023-005042/TEC/LO-0365 – POSTO DE COMBUSTIVEIS**
59 **CANAL LTDA – LO = LI N° 2311/2022 = PROC .22-001891 = COMER. VAR. DE**
60 **COMBUSTIVEIS, LUB, TROCA DE OLEO E CONVENIÊNCIA = ÁREA: 291 m² = Local da**
61 **Atividade = Engenheiro Lorival de Andrade, S/N, Bodocongó – CG. Conselheiro Relator:**
62 **Regeildo Costa – CREA.** Após leitura do relato do Conselheiro Relator, Regeildo Costa, o qual
63 afirmou que as “*instalações do sistema SASC de responsabilidade do requerente, de modo*
64 *específico, os respiros não estão em conformidade que rege a normativa vigente, devendo cumprir*
65 *susas condicionantes exposta na licença de instalação N° 2311/2022*”. Deste modo, o Conselheiro
66 Relator, Regeildo Costa, solicitou a manifestação por parte da empresa com a devida correção da
67 altura do respiro acompanhada de ofício, memorial fotográfico e nota fiscal da empresa
68 devidamente habilitada no prazo de 90 (noventa). Além disso, solicitou que *seja estabelecido como*
69 *condicionamento na referida licença o prazo para a cada 90 (noventa) dias, ou quando fizer*
70 *necessário, realizar a limpeza da caixa separadora de água e óleo por empresa legalmente*
71 *habilitada com apresentação da nota fiscal do serviço, documentação de destino do resíduo sólido*
72 *e água contaminadas, licença ambiental da empresa receptora de destino e memorial fotográfico*
73 *do serviço prestado*”. Iniciadas as discussões, foi solicitado pedido de vistas processuais pela
74 Conselheira Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA, o qual foi acatado por
75 unanimidade dos presentes. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007790/TEC/AIMU-**
76 **8910 – LEONARDO RIBEIRO DE LIMA** – Auto de Infração N° 014819 - Termo de Apreensão
77 N° 006811 - Termo de Depósito N° 006813 - Termo de Suspensão N° 006812 - Rua Embaixador
78 Milton Cabral - Tibiri II – Santa Rita-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.**
79 Foi solicitado ao Conselho pelo Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz, o pedido de
80 diligências, o qual foi acatado, tendo em vista que o Processo deverá ser encaminhado a
81 Procuradoria Jurídica da SUDEMA para continuidade da análise. **Item 5 - Franqueamento da**
82 **Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr.
83 Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 775^a Reunião Ordinária, agradecendo a
84 presença de todos, e convocando para a 776^a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11 de junho de
85 2024. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do**
86 **COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaias Romário Soares do Nascimento	Domingos de Lelis Filho	Maria Christina V. Vasconcelos	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>

<i>Conselheiro – CREA</i>	<i>Cons. Suplente – CREA</i>	<i>Conselheira – SUDEMA</i>	
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Victor Câmara Pessoa Rosendo <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

87 **Publicada no DOE em 19 de julho de 2024.**